

PROJETO DE LEI Nº 1.139/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.139/2011, que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 217.500,00 e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que a presente suplementação se faz necessária para que o Executivo possa dar andamento à construção da Quadra Coberta Poliesportiva, de modo a dar continuidade ao criação do centro de esporte e lazer do Município. Ressalta-se que do valor total, R\$ 97.500,00 são recursos provenientes do Governo Federal e R\$ 120.000,00 como contrapartida do Município.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de URGÊNCIA, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.139/2011

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 217.500,00 e dá outras providências.”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRET MUNICIPAL DA EDUC E CULTURA
UNIDADE: 07.04 – DEPARTAMENTO ESPORTES E EVENTOS
278120009.1.015 – Construção de Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 97.500,00
Recursos: 1300 – Esporte e Lazer na cidade - OGU
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 120.000,00
Recursos: 0001 - Livres

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura deste crédito, parte do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010, no vínculo 0001 – Recursos Livres, no valor de R\$ 120.000,00, e repasse de recursos no vínculo 1300 – Esporte e Lazer na cidade no valor de R\$ 97.500,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 20 de maio de 2011.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL